



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
CRESPO

Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.059, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE: “DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA PISTA DE CAMINHADA, SITUADA NA AVENIDA AFONSO GAGO, A TITULAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA ELIENE GOMES DE CARVALHO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, a pista de caminhada do município de Rio Crespo-RO, situada na Avenida Afonso Gago, passa a ter a seguinte denominação:

I. Pista de Caminhada ELIENE GOMES DE CARVALHO.

Art. 2º. Compete ao Poder Público Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, providenciar os atos necessários para identificação visual por meio de placas sinalizadoras da Pista de Caminhada Eliene Gomes de Carvalho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial.

Rio Crespo/RO, 07 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

